



AVISO Nº 14 – 2023-2024

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TERAPIA DA FALA

Ano Letivo 2023 – 2024

Aviso de Abertura do Concurso – Horário 42

Ao abrigo da legislação em vigor e por despacho de 23/08/2023, de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Educação, foi autorizada a contratação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, informam-se os terapeutas da fala interessados de que está aberto o concurso de contratação de escola, na página oficial da DGAE, para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Mogadouro.

1. O prazo para apresentação das candidaturas é de 3 dias úteis contados a partir da validação dos horários.
2. O horário de **35 horas** de Técnico Especializado – **Terapia da Fala** é inserido na aplicação informática de contratação de escola da DGAE.
3. Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo e a sua duração vai ao encontro do estipulado no n.º 4 e 5 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.
4. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Mogadouro.
5. As funções a desempenhar dizem respeito aos domínios de intervenção de *um terapeuta da fala*, específica e exclusivamente desenvolvendo o seu trabalho com os alunos que frequentam o Agrupamento.
6. São adotados, para efeito de seleção dos candidatos, os critérios e subcritérios (e respetivas pontuações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE.

Critérios de seleção dos candidatos:

- A) Avaliação do portefólio - ponderação 30%
- B) Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35%
- C) Número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%



A. Avaliação de competências por portefólio – ponderação de 30% na avaliação final

- a. Conhecimentos científicos na área da Terapia da Fala – 12 pontos;
- b. Experiência profissional na área da Terapia da Fala – 12 pontos;
- c. Participação em projetos e ações no âmbito escolar / profissional – 6 pontos.

B. Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação de 35% na avaliação final

- i. Conhecimento técnico aplicado em meio escolar – 12 pontos;
- ii. Experiência e conhecimento na área em que se insere a contratação de escola – 12 pontos;
- iii. Motivação e capacidade de comunicação – 11 pontos.

C. Experiência profissional – Subcritérios do número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%

SUBCRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
c1	Mais de 10 anos de experiência profissional	35
c2	Mais de 5 anos até 10 anos de experiência profissional	25
c3	Mais de 1 ano até 5 anos de experiência profissional	15
c4	Até 1 ano de experiência profissional	5

7. Ordenação dos candidatos

- Os candidatos são primeiro, ordenados de acordo com os critérios definidos nas alíneas A. e C. do n.º 6 deste aviso, sendo a lista divulgada na página do Agrupamento.
- A aplicação do disposto na alínea B. do n.º 6 deste aviso é feita por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.

Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências os **dez** primeiros candidatos da lista ordenada. Se necessário, recorre-se a tranches sucessivas de **cinco** candidatos por ordem decrescente da referida lista ordenada.

8. Classificação final

- A classificação final é atribuída de acordo com as pontuações obtidas em cada critério de seleção.
- Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
 - 1º - Candidato com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências.
 - 2º - Candidato com maior pontuação na avaliação do portefólio.
 - 3º - Candidato com maior pontuação no critério da “experiência profissional”.



9. O portefólio não deverá ultrapassar quatro páginas A4, com letra Arial ou Times NewRoman, tamanho 12 e a folha de rosto deverá ser **obrigatoriamente** a que está disponível na página eletrónica do agrupamento em <http://ae-mogadouro.pt> . O portefólio deve ser enviado dentro dos prazos do concurso, para o endereço eletrónico, aem_demg@mail.telepac.pt ou ser entregue em suporte papel junto dos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Mogadouro, sito na Rua Luís de Camões, nº5, 5200-279 Mogadouro.
10. Após avaliação dos portefólios, a lista de admissão/exclusão à entrevista de avaliação de competências será afixada e publicada na página eletrónica do Agrupamento.
11. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a afixar e a publicar na página eletrónica do Agrupamento.
12. O número de anos de experiência profissional na área específica, que é objeto de contratação, deverá ser objetivo e explicitamente discriminado no portefólio que o candidato apresentar, podendo o mesmo vir a ser confirmado na entrevista.
13. O procedimento concursal será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:
 - a. Presidente do Júri – Diretora do Agrupamento, Irene Mafalda Eiriz Rocha;
 - b. Vogal efetivo – Subdiretor, António Manuel do Vale Silva Alves Velho;
 - c. Vogal efetivo – Adjunta da Diretora, Teresa de Jesus Fernandes Rodrigues;
 - d. Vogal suplente – Adjunta da Diretora, Margarida Maria Tavares de Matos Garrido;
 - e. Vogal suplente – Adjunta da Diretora, Eduarda Amelia Falcão Conde.

14. Motivos de exclusão do concurso

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo suprarreferido;
- O não preenchimento da folha de rosto exigida neste aviso;
- A apresentação de declarações falsas;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- A não comparência à entrevista;
- O não cumprimento das normas presentes.

15. Publicitação dos resultados

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicitada na página do Agrupamento e afixada no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas de Mogadouro.



16. Disposições finais

- A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado efetua-se na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento, até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

Mogadouro, 23 de novembro de 2023

A Diretora,

(Irene Mafalda Eiriz Rocha)



